



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONVITE N.º 08/2017

SOLICITAÇÃO: Nº 220/2017

PROCESSO: Nº 191/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), em atendimento a norma ABNT NBR 5419-2015, para o prédio sede da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 08/12/2017 às 14h15min.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 08/12/2017 às 14h30min.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA: entre os dias 01/12/2017 até 08/12/2017 (mediante prévio agendamento, com Patrícia), através do telefone (19) 3878-9420.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO CONVITE: O Convite na íntegra estará disponível aos interessados para consulta a partir de 01/12/2017, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35 – bairro Guembê – Louveira – Estado de São Paulo - Tels. (19) 3878-9420 e (19) 3878-9420/email diretorgeral@louveira.sp.leg.br

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, por ordem do seu Presidente **Sr. JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, nesta cidade, procedimento licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, além das demais legislações aplicáveis e pelas disposições deste edital e minuta contratual.

1 DA PARTICIPAÇÃO E VISTÓRIA TÉCNICA

1.1. Para participar a Licitante deverá apresentar no endereço supramencionado, **até às 14h15min do dia 08/12/2017** os envelopes fechados, designados **01 – DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, contendo externamente o nome da Licitante, o número deste convite e a data de seu encerramento. A abertura dos respectivos envelopes dar-se-á no mesmo local, dia e horário, em não havendo interposição de quaisquer recursos, ou após o seu julgamento, na forma da Lei.

1.2. Após o início da sessão pública convocada para esta licitação, não será admitido que nenhum outro interessado retardatário participe.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

1.3. O valor limite global estabelecido para a prestação dos serviços oriundos deste certame licitatório é de R\$ 117.229,46 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

1.4. A LICITANTE, representada por seu Representante legal, credenciado pela empresa, PODERÁ comparecer na CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, entre os dias 01/12 à 08/12/2017, das 09 às 16 horas, mediante prévio agendamento, (falar com Patrícia), através do fone (19) 3878-9420 munida do **ANEXO V – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA**, para inspecionar o local onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

1.4.1 Ao vistoriar o local e conhecer os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** – em 02 vias.

1.4.2 A vistoria técnica é facultativa, não sendo sua realização requisito para habilitação.

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), em atendimento a norma ABNT NBR 5419-2015, para o prédio sede da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preço global, rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Convite.

4 – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços que compõem o objeto deste Convite.

4.2. Os serviços deverão ser realizados na forma estipulada pela CÂMARA neste Convite, especificadas na cláusula segunda, no termo contratual e no termo de referência.

4.3. Os serviços serão confirmados pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ASSUNTOS INTERNOS, mediante relatório, não excluindo a possibilidade de adequações se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convite tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, com observância nas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 9.02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) e, 9.02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (Material de Consumo)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Louveira, simultaneamente, a documentação concernente à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS**, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

6.1.1 ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONVITE N. 08/2017

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

6.1.2 ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONVITE N. 08/2017

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o credenciamento escrito em papel timbrado com firma reconhecida ou instrumento público (Procuração), com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

7.2 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes.

7.3 Caso as **LICITANTES** não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o **item 7.1**, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas PODERÃO apresentar declaração em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com firma reconhecida, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais **LICITANTES**.

7.4 Os documentos referidos nos **itens 7.1** e **7.3** deverão ser apresentados fora do envelope **N.º 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.

8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1 São necessários para a habilitação os seguintes documentos:

8.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

8.1.1.4 A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica.

8.1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

8.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

8.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para pessoas físicas.

8.1.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - (Certidão Negativa/Positiva com Efeitos Positivos de Débito - CND); ou documento equivalente nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c. c. Portaria MF nº 453, 17 de outubro de 2014.

8.1.3. DECLARAÇÕES (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):

8.1.3.1. de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

8.1.3.2. de que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

8.1.3.3. de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Louveira, ou de empresa pública contratada pela **CÂMARA**, sob qualquer regime de execução;

8.1.3.4. de que tem pleno conhecimento e aceita todas das condições do Convite e seus Anexos.

9 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos descritos na cláusula oitava deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado da CÂMARA, mediante a apresentação do original ou publicação na Imprensa Oficial.

9.2. A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, descritos na cláusula oitava, deverão ser apresentados na forma da cláusula nona e colocados no envelope **01 – DOCUMENTAÇÃO**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1 O ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, assinados por pessoa juridicamente habilitada, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, e colocados no envelope **N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**.

11.1.1. O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data limite da sua apresentação perante a Comissão Permanente de Licitações, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **"DESCLASSIFICADAS"**.

11.2. Não será admitido, que as licitantes façam retificações de preços, inclusão ou exclusão de elementos, uma vez abertos, os envelopes de proposta.

11.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, tais como, mão-de-obra, transportes de eventuais matérias, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a entrega dos materiais, não se responsabilizando a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** sob nenhuma delas.

12 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. O presente convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 165/2017/CM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidos após sua entrega.

12.3. No dia, local e horários designados no preâmbulo deste Convite, na presença das licitantes, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão.

12.4. Os documentos contidos nos envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, bem como pelas licitantes, através de seus respectivos representantes presentes.

12.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ou não preencherem as exigências do Convite.

12.6. Os envelopes identificados pelo título **02 - PROPOSTA** serão devolvidos fechados aos representantes das licitantes inabilitadas, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

12.7. Os envelopes **02 - PROPOSTA** das licitantes habilitadas serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão, desde que haja renúncia expressa de todas as licitantes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara Municipal de Louveira, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

12.8. Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidas após a fase de habilitação.

12.9. As propostas contidas nos envelopes **02 - PROPOSTA** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas licitantes, através de seus representantes presentes.

12.10. De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.

12.11. Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Diretoria Geral comunicará às licitantes a data para prosseguimento, através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Edilidade.

12.12. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

13 - DA INABILITAÇÃO

13.1. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que:

13.1.1. Não apresentar (em) a documentação estabelecida na cláusula oitava deste Convite;

13.1.2. Apresentar(em) a documentação em desconformidade com as cláusulas nova e décima; e,

13.1.3. Não obedecer(em) as condições constantes neste Convite para sua habilitação no certame.

14 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

14.1.1. não estiver devidamente assinada pelo representante legal ou autorizado da licitante(s);

14.1.2. tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

14.1.3. apresentar(em) preço(s) alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Convite;

14.1.4. tiver(em) preço(s) com valor total superior ao praticado no mercado ou **manifestamente inexeqüível(eis)**, conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão solicitar



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com o mercado; e,

14.1.5. não obedecer(em) às condições estabelecidas no Convite para sua classificação.

15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”

15.2. Caso duas ou mais licitantes apresentem preços iguais, o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara.

15.3. Havendo propostas de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte com intervalo de até 10% superiores a licitante, originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação nos ternos do artigo 44, da Lei 123/06, para oferecer a proposta.

15.4. Não havendo sido exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela ME ou EPP, no prazo de 05 (cinco) minutos após a declaração da melhor oferta, ocorrerá preclusão e a contratação da proposta originalmente melhor classificada ou a revogação do certame.

OBS: Recomendamos que as ME e EPP participantes da referida sessão para que possam externar o seu direito de preferência.

15.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado na hipótese da melhor proposta inicial não ter sido apresentada por ME ou EPP.

15.6. Após o julgamento, a Comissão classificará as empresas participantes.

15.7. O resultado da classificação das propostas será publicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8. Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão encaminhará o processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

16 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à licitante vencedora.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. A recusa da licitante vencedora, em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma, sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, atualizado pela variação do IPCA/IBGE.

17.2. Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das seguintes multas:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

17.2.1. Pagamento de 1% (um por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

17.2.2. Pagamento de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dias de atraso na prestação dos serviços, contados a partir da data agendada pela Edilidade;

17.2.3. A multa prevista no subitem anterior será descontada em moeda corrente dos pagamentos mensais devidos à licitante vencedora.

17.3. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se as licitantes inadimplentes às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

18 – DO CONTRATO

18.1 - Fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

18.2. A realização dos serviços que compõem o objeto deste Edital será avençada sob a forma de contrato de prestação de serviços nos termos consignados no Anexo IV e VI, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento.

18.3. Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias, após a execução dos serviços, conforme execução e medição dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal-fatura.

19.2. Antes de ser efetuado o pagamento a Diretoria Administrativa e de Assuntos Internos, ouvindo a área requisitante, deverá emitir certidão atestando que o trabalho foi realizado conforme o pactuado, bem como confirmando o valor que está sendo pago.

19.3. Os valores consignados na proposta da licitante vencedora serão fixos e irrevogáveis.

20 - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

Os recursos admissíveis são os constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo, inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato decorra às licitantes, o direito a qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenham efetuado para se apresentarem à mesma.

21.2. A simples participação caracterizada pela apresentação das propostas, implicará na sujeição das mesmas, aos termos do presente convite, bem como às normas e leis em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

21.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 21.3., em dia de expediente nesta Câmara Municipal de Louveira.

21.4. Homologado e Adjudicado o convite, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até de 02 (dois) dias úteis.

21.5. A licitante vencedora não poderá realizar a subcontratação total ou parcial dos serviços que compõem o objeto deste Convite, sem a expressa anuência da Câmara.

22 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convite.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer informação ou esclarecimento que se fizer necessário ao perfeito entendimento deste edital será prestado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Louveira, no horário das 10h00min às 17h00min, pelo telefone (19) 3878-9420, ou, pessoalmente, na Diretoria Geral da Câmara.

24 - DOS ANEXOS:

24.1 São anexos do presente Convite, dele fazendo parte integrante:

24.1.1 ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

24.1.2 ANEXO II – TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

24.1.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

24.1.4 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

24.1.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

24.1.6 ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

24.1.6 ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO

24.1.7. ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

24.1.8. ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

24.1.9 ANEXO X – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA

24.1.10. ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Louveira/SP, 30 de novembro de 2017.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

DE ACORDO

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS **(FORMULÁRIO OFICIAL)**

MODALIDADE: CONVITE N.º: 08/2017

R.SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TEL/FAX _____

EQUIPAMENTOS

Quant.	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), em atendimento a norma ABNT NBR 5419-2015, para o prédio sede da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 11.1.1, DO CONVITE)

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Favor preencher este formulário para fins de facilitar a elaboração em caso de formalização do contrato.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _____

Nº _____, (Complemento): _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados do Representante Legal que irá assinar o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _____

Nº _____, (Complemento): _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____

Em nome de: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é a microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **CONVITE 08/2017**, realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA – SP**.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº /2017

SOLICITAÇÃO: Nº 213/2017

PROCESSO: Nº 192/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), em atendimento a norma ABNT NBR 5419-2015, para o prédio sede da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.

VALOR:

PRAZO:

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências, estando vinculado ao Processo nº 192/2017, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58 residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., com sede na rua, nº, bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ Nº....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., qualificação, portador do RG, CPF sob nº....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, o qual rege-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), em atendimento a norma ABNT NBR 5419-2015, para o prédio sede da Câmara Municipal de Louveira, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

1.2. A execução dos serviços mencionado nesta cláusula deverão ser realizadas em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **CONVITE nº 08/2017**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite nº 08/2017 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela o valor global de R\$

2.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até 05 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, após termo de recebimento definitivo.

2.3 – Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes, devidamente comprovados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob nº.....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste contrato, ficando facultada a prorrogação do mesmo nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A **CONTRATADA** realizará (por seus titulares ou pessoas indicadas por eles) os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos deste contrato, como do edital de Convite nº 08/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A **CONTRATANTE** disponibilizará local apropriado para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

7.2 - A parte que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, de _____ de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG

2. _____

Nome:

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação no Convite nº 08/2017/CM, promovido pela Câmara Municipal de Louveira / SP que:

- a) não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da administração pública direta ou indireta em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações;
- b) não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de governo;
- c) não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) que possui pleno conhecimento e aceita todas das condições do Convite e seus Anexos.
- e) não possui entre seus proprietários titular de mandato eletivo;
- f) que se obriga a manter durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- g) que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8666/93, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- h) que na assinatura do contrato apresentará o Certidão do CREA/CAU em nome do profissional habilitado responsável pela execução dos serviços.

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal
Nome
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), em atendimento a norma ABNT NBR 5419-2015, para o prédio sede da Câmara Municipal de Louveira.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Louveira necessita dos serviços especializados para a execução do projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas do prédio da Câmara Municipal de Louveira; Visando fornecer um Sistema de Proteção mínimo e essencial para garantir o funcionamento e proteção do prédio contra as descargas atmosféricas; Pois, o sistema de proteção existente foi instalado em 2006 e se encontra danificado e obsoleto e, ainda, em desacordo com a norma vigente – ABNT NBR 5419:2015. A sede da Câmara Municipal de Louveira é formada pelo prédio principal, com 2(dois) pavimentos de aproximadamente 15 metros de altura, o Prédio Anexo onde ficam os vereadores que compõem a mesa diretora e seus assessores e o Edifício Administrativo Garagem com 4(quatro) pavimentos.

ESTUDO PRELIMINAR:

Para subsidiar a execução dos serviços contratados, a Câmara Municipal fornecerá memorial descritivo para instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverá ser recolhida A. R. T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, referente à montagem do Posto de Transformação Primário Simplificado, firmado por um profissional capacitado reconhecido pelo CREA, atestando conformidade com as normas vigentes da CPFL e ABNT.

TERMO DE GARANTIA

A garantia aplicável aos equipamentos que compõem o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) será a determinada pelo fabricante dos mesmos.

DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão iniciados em até 5 (cinco) dias uteis da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Câmara Municipal de Louveira.

O prazo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, contados da emissão da Ordem de serviço, conforme o cronograma Físico Financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar a medição dos serviços realizados e após conferência e aprovação deverá emitir Nota Fiscal dos Serviços. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Executar fielmente o objeto contratual descritos no memorial descritivo.
- ✓ Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ✓ Prestar à **Câmara Municipal de Louveira**, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os equipamentos, fornecendo toda e qualquer informação necessária para sua perfeita utilização.
- ✓ Responsabilizar-se pelo descarte ideal e ecológico dos materiais, assim como as peças que exigem descarte em local especializado.
- ✓ Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhista; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente procedimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
- ✓ Atestar a Nota Fiscal / Fatura, quando em conformidade com o presente contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.
- ✓ Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-la em todos os casos omissos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 1 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Data de emissão: 17/10/2017	Conferido: Eduardo de O. Rego
Revisão: A		Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira	

MEMORIAL DESCRITIVO

ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

VIÁRIO, REFEITÓRIO, AUDITÓRIO E ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 3 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Data de emissão:	Elaborado: Sidione Geisel do Santos
Revisão: A		17/10/2017	Conferido: Eduardo de O. Rego Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira

SUMÁRIO

1.	GENERALIDADES.....	4
1.1	INTRODUÇÃO	4
1.2	LOCALIZAÇÃO DA PLANTA.....	4
1.3	CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS	4
1.4	OBJETIVO	5
1.5	SISTEMAS ANALISADOS.....	5
1.6	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
1.7	LISTA DE DOCUMENTOS	6
1.8	NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.....	6
1.8.1	INSTITUIÇÕES.....	6
1.8.2	NORMAS.....	6
1.8.3	ESPECIFICAÇÕES	7
1.8.4	MÉTODOS	7
1.8.6	SIMBOLOGIAS	7
1.9	QUALIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA INSTALADORA CONTRATADA	7
2.	PADRÕES DE DIMENSIONAMENTO	10
2.1	CRITÉRIO DE DIMENSIONAMENTO DO SPDA E ATERRAMENTO.....	10
2.2	FUNÇÃO DO SPDA	10
2.3	SUBSISTEMAS SELECIONADOS.....	11
2.3.1	CAPTAÇÃO.....	11
2.3.2	DESCIDA.....	11
2.3.3	MALHA DE ATERRAMENTO.....	11
2.3.4	EQUIPOTENCIALIZAÇÃO	12
2.4	CONDUTORES DE PROTEÇÃO.....	12
2.5	ATERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS	13
2.6	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	14
2.7	EXECUÇÃO.....	15



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 4 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Data de emissão: 17/10/2017	Elaborado: Sidione Geisel do Santos
Revisão: A		Conferido: Eduardo de O. Rego	
		Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira	

1. GENERALIDADES

1.1 INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se à adequação do sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA) em função da situação atual desprotegida do pavimento Viário e Anexo I.

1.2 LOCALIZAÇÃO DA PLANTA

O prédio administrativo da câmara municipal de Louveira existente e também a nova edificação está localizada na rua Luiz Belivácqua, nº 35, no bairro Guembê, na cidade de Louveira, estado de São Paulo, Brasil.

1.3 CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS

As condições climáticas do local da instalação são de total conhecimento dos proponentes que efetuaram a devida visita técnica.

Todos os equipamentos e materiais, tanto elétricos e mecânicos devem ser para clima tropical.

Condições da Planta

Temperatura ambiente externa aos prédios 0°C - +45°C

Temperatura ambiente interna em alguns prédios 0°C - +40°C

Condições Operacionais

Umidade relativa Max. 60% (media), não condensada.

Condições ambientais em salas elétricas +20°C - +27°C

Com ar condicionado, livres de poeira.

Condições ambientais em salas de operação +20°C - +27°C

Com ar condicionado, livres de poeira.

Máxima variação permitida para a temperatura ambiente 5°C/h



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 5 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Elaborado: Sidione Geisel do Santos	
Revisão: A		Data de emissão: 17/10/2017	Conferido: Eduardo de O. Rego
		Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira	

- Altitude acima do nível do mar
Menor de 1000m Considerações especiais
- Ambiente não corrosivo
 - Área não explosiva / não classificada
 - Ambiente comercial/escritório

NOTA: Se os equipamentos / materiais incluídos no fornecimento / serviço ofertados nesse pacote, não forem para as condições mencionadas acima, o proponente deve indicar claramente em sua oferta, podendo ser aceita tecnicamente ou não.

1.4 OBJETIVO

O memorial ora apresentado enfoca principalmente a concepção dos serviços de sistemas de utilidades, incluindo, especificações dos Materiais e desenhos que complementam o perfeito entendimento da obra.

Todos os materiais e equipamentos estão especificados nos desenhos do projeto e neste Memorial Técnico.

Os equipamentos e materiais deverão obedecer rigorosamente às especificações e fabricantes indicados neste memorial, qualquer alteração deverá garantir no mínimo a mesma qualidade ou superior ao especificado e deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal.

O presente memorial descritivo faz parte integrante do projeto do SPDA em questão, não podendo ser analisado separado do mesmo.

1.5 SISTEMAS ANALISADOS

- Projetos do SPDA existente;
- Concepção geral do sistema instalado.

1.6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

As soluções técnicas adotadas para este Projeto foram baseadas em:

- Projeto executivo do SPDA;
- Relatórios diário de obra da análise técnica de conformidades SPDA (RDO).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 6 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Elaborado: Sidione Geisel do Santos	
Data de emissão: 17/10/2017		Conferido: Eduardo de O. Rego	
Revisão: A		Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira	

1.7 LISTA DE DOCUMENTOS

Em complemento a este memorial foram atualizados os desenhos executivos dos pavimentos, projetos, além dos RDO com descritivos e imagens dos casos em questão.

1.8 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas, foram observadas as normas da ABNT. - Associação Brasileira de Normas Técnicas e onde estas silenciarem, vigorarão as normas da NEC.

Todos os materiais / serviços devem estar de acordo com as normas / padrões e regulamentações das edições mais recentes. A Câmara Municipal irá cobrar durante a fase da obra a adequação e uso de todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, vigentes na data da contratação.

Os serviços globais, equipamentos e todos os materiais, deverão atender e serem cobertos pelas seguintes instituições e normas:

1.8.1 INSTITUIÇÕES

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observadas as seguintes normas das instituições a seguir relacionadas:

ABNT. - Associação Brasileira de Normas Técnicas

NRs – Normas Regulamentadoras do Ministério de Trabalho (em especial a NR-10).

1.8.2 NORMAS

Deverão ser seguidas as normas das instituições citadas no item 1.8.1 deste documento, relacionadas abaixo:

NBR-5410: Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR-5419 – Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas;

NBR-6148 – Cabos de Cobre, Tipo BWF, encordoamento Classes 2 ou 5, com isolamento em PVC para 70°C;

NRs – Normas do Ministério do Trabalho (em especial a NR-10);

NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Demais Normas Regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 7 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Data de emissão:	Conferido: Eduardo de O. Rego
Revisão: A		17/10/2017	Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira

1.8.3 ESPECIFICAÇÕES

NBR NM-60454 (todas as partes): Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos.

1.8.4 MÉTODOS

NBR-5111: Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos;

NBR-5349: cabos nu de cobre;

1.8.6 SIMBOLOGIAS

NBR12523: Símbolos gráficos de equipamentos de manobra e controle e de dispositivos de proteção;

NBR12519: Símbolos gráficos de elementos de símbolos, símbolos qualificativos e outros símbolos de aplicação geral;

NBR12520: Símbolos gráficos de condutores e dispositivos de conexão.

Além dos códigos e Normas descritas acima, o projeto deverá cumprir com todas as Leis e Regulamentações das autoridades locais e especificações / padrões da Câmara Municipal. Em caso de conflito, a Norma ou Regulamentação, a mais restritiva deverá prevalecer ou ser adotada.

Os critérios estabelecidos nos códigos e em outros documentos de referência serão considerados como requisitos mínimos a serem adotados no projeto e no fornecimento.

1.9 QUALIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA INSTALADORA CONTRATADA

A INSTALADORA deve ser uma empresa constituída juridicamente autorizada pelas entidades oficiais competentes, para assumir a responsabilidade pelas instalações a executar e deverá atender os itens abaixo:

Ter pleno conhecimento do projeto, em todos os seus detalhes, bem como das normas e regulamentos nele mencionados.

Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente e mencionado.

A instaladora deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais para os serviços acima citados, respeitando-se os itens não inclusos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 8 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Data de emissão:	Elaborado: Sidione Geisel do Santos
Revisão: A		17/10/2017	Conferido: Eduardo de O. Rego
			Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Ter pleno conhecimento dos projetos complementares (por exemplo: arquitetura, estrutura, ar condicionado, hidráulica, etc.) e verificar se os mesmos são compatíveis e coerentes com o projeto em questão, não prevalecendo-se de qualquer erro involuntário ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto, porém, se durante a execução dos serviços houver necessidade de modificação ou se apresentarem soluções mais adequadas, competirá à Instaladora elaborar um projeto detalhado da parte a ser modificada acompanhado de orçamento e memorial. Tais modificações poderão ser executadas após submetê-las e aprova-las pela Câmara e projetista.

Caso ocorram modificações e/ou acréscimo no projeto a critério exclusivo da Fiscalização e com a autorização Câmara e do Projetista, a Instaladora atualizará as plantas e memoriais, à medida que os serviços forem executados, cabendo-lhe entregar no final da obra um jogo completo de plantas "AS-BUILT", de acordo com o que foi executado.

A instaladora será inteiramente responsável pelo perfeito funcionamento final das instalações, cabendo-lhe prestar assistência técnica para execução dos serviços.

Caberá à Instaladora entregar a Câmara Municipal de Louveira um "Manual" com os procedimentos de operação e manutenção preventiva e corretiva da instalação executada.

A instaladora manterá no local da obra, uma organização com capacidade suficiente para programação e produção normal dos serviços, de maneira a cooperar com o funcionamento diário das atividades, para evitar interferências de serviços e disparidade das diversas instalações coexistentes.

Caberá à Instaladora fiscalizar a execução dos demais serviços da obra civil que estão ligados ou relacionados com as suas instalações, tanto no que se refere ao funcionamento e durabilidade, bem como quanto à aprovação de outrem.

A instaladora fornecerá o material e mão de obra para: abertura e fechamento de rasgos em paredes, argamassas de pisos, em peças estruturais (vigas, pilares, etc.).

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer forma ser comunicado a Fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 9 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Data de emissão:	Elaborado: Sidione Geisel do Santos
Revisão: A	17/10/2017	Conferido: Eduardo de O. Rego	
		Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira	

Se do contrato constarem condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 10 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Data de emissão:	Elaborado: Sidione Geisel do Santos
Revisão: A	17/10/2017	Conferido: Eduardo de O. Rego	Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira

2. PADRÕES DE DIMENSIONAMENTO

2.1 CRITÉRIO DE DIMENSIONAMENTO DO SPDA E ATERRAMENTO

Deverá ser considerado no orçamento das instaladoras, todos os itens abaixo indicados.

Conforme recomendação das normas anteriormente citadas, os diversos subsistemas de aterramento devem ser interligados em um único conjunto de eletrodos enterrados, incluindo:

- Rede de energia – malhas das subestações, barras de neutro/terra dos quadros gerais de baixa tensão, centro da estrela de transformadores;
- Aterramentos de elementos captadores de descargas atmosféricas, estruturas metálicas, cabos captadores e mastros para-raios;
- Ferragens estruturais do prédio e massas metálicas em geral (carcaças metálicas de painéis e equipamentos, etc.);
- Referência de terra de equipamentos eletrônicos (microcomputadores, controladores digitais, centrais telefônicas e etc.);
- Aterramentos de postes de aço da iluminação externa.

2.2 FUNÇÃO DO SPDA

Não é função do sistema de SPDA proteger equipamentos eletroeletrônicos (comando de elevadores, centrais telefônicas, computadores etc..), pois mesmo uma descarga captada e conduzida à terra com segurança produz forte interferência eletromagnética, capaz de danificar estes equipamentos, cuja proteção exige a adoção de recursos específicos de isolamento, atenuação e supressão (uso de DPS).

É de fundamental importância que após a instalação haja uma manutenção periódica anual a fim de se garantir a confiabilidade do sistema. São também recomendadas vistorias preventivas após reformas que possam alterar o sistema e toda vez que a edificação for atingida por descarga direta.

Caberá a instaladora a ligação de todas as partes metálicas não-condutoras de corrente expostas na cobertura, através de cabo terra, de modo a promover a equipotencialidade do sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 11 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Elaborado: Sidione Geisel do Santos	
Data de emissão: 17/10/2017		Conferido: Eduardo de O. Rego	
Revisão: A		Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira	

2.3 SUBSISTEMAS SELECIONADOS

A edificação foi enquadrada na classe III de proteção.

2.3.1 CAPTAÇÃO

O projeto adotou como captadores sistema de malhas (meshs 15X15), portanto deverá ser instalado em todo o perímetro aéreo do Viário, Anexo I, Refeitório e Auditório uma barra chata de alumínio 7/8X1/8X6000 e com terminais de 300mm posicionados conforme o projeto de SPDA. Todas as estruturas metálicas da cobertura (telha) deverá estar firmemente conectada com materiais não corrosivos. Setores onde deverão implementar captação: Viário, Anexo I, Refeitório e Auditório.

2.3.2 DESCIDA

As descidas serão através barra chata de alumínio 7/8X1/8X6000 com aproximadamente 15 metros de distância entre descida, com proteção mecânica de eletroduto de PVC de 1" até 3 metros do piso. Deverá conter uma caixa suspensa de inspeção com uma conexão para medição e convergência de barra chata de alumínio para cabo de cobre NÚ de 50mm² (normatizado-7 fios). Setores onde deverão implementar descidas: Viário, Anexo I, Refeitório e Auditório.

2.3.3 MALHA DE ATERRAMENTO

A malha de aterramento deverá ser instalada em forma de anel com cabo de cobre NÚ de 50mm² de 7 fios de diâmetro de 3mm (NBR-5419/2015-PART.03-TAB. 07), enterrado a 50cm no solo e contornando toda a edificação do Refeitório, Anexo I "nos trechos que existe confirmar se atende a especificação", conectando ainda com a malha subterrânea do edifício garagem. A cada descida deverá ser instalado uma haste de alta camada (min. 254µm) de 2,4M e caixa de passagem embutida no solo de 300mm de diâmetro em PVC com tampa de aço galvanizado para realizar a conexão com grampo protegido contra corrosão. Setores onde deverão implementar descidas: Anexo I, Refeitório.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 12 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Data de emissão:	Elaborado: Sidione Geisel do Santos
Revisão: A	17/10/2017	Conferido: Eduardo de O. Rego	Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira

2.3.4 EQUIPOTENCIALIZAÇÃO

Os poços dos elevadores estão com os guias metálicos sem presença de terra e portanto fora do potencial de terra padrão da câmara, essa conexão se faz necessário como também todos os elementos associados a linhas externas devem ser conectados à equipotencialização principal o mais próximo possível do ponto em que entram e/ou saem da edificação. A subestações possuirá um barramento de equipotencialização principal (BEP), devendo estes barramentos serem interligados ao eletrodo de aterramento da respectiva subestação, conforme indicado nos desenhos de projeto.

As barras de neutro e terra do QGBT, deverão ser interligadas entre si e ao barramento de equipotencialização da respectiva subestação.

A amarração das diferentes tubulações metálicas às barras de equipotencialização poderá ser executada por fita perfurada estanhada (bimetálica), que possibilita a conexão com diferentes tipos de metais e diâmetros variados, diminuindo a indutância do condutor devido à sua superfície chata.

O BEP deve prover uma conexão mecânica e eletricamente confiável. Todos os condutores conectados à BEP devem ser desconectáveis individualmente, exclusivamente por meio de ferramenta. Nos pontos de conexão dos condutores de equipotencialização deve ser provida etiqueta ou plaqueta com a seguinte inscrição: **“Conexão de segurança - Não remova “**.

2.4 CONDUTORES DE PROTEÇÃO

As seções mínimas dos condutores de proteção a ser utilizados na instalação deverão atender o item 6.4.3.1 da NBR-5410. Os condutores de proteção devem ser adequadamente protegidos contra danos mecânicos, deterioração química ou eletroquímica, bem como esforços eletrodinâmicos e termodinâmicos.

Não se admite o uso da massa de um equipamento como condutor de proteção ou como parte de condutor de proteção para outro equipamento, exceto o caso previsto em 6.4.3.2.2 (NBR-5140).

Os seguintes elementos metálicos não são admitidos como condutor de proteção:

- tubulações de água;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 13 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Data de emissão:	Elaborado: Sidione Geisel do Santos
Revisão: A	17/10/2017	Conferido: Eduardo de O. Rego	Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira

- b) elementos de construção sujeitos a esforços mecânicos em serviço normal;
- c) eletrodutos flexíveis, exceto quando concebidos para esse fim;
- e) partes metálicas flexíveis;
- f) armadura do concreto (ver nota);
- g) estruturas e elementos metálicos da edificação (ver nota).

NOTA: Nenhuma ligação visando equipotencialização ou aterramento, incluindo as conexões às armaduras do concreto, pode ser usada como alternativa aos condutores de proteção dos circuitos. Todo circuito deve dispor de condutor de proteção, em toda a sua extensão.

Os equipamentos de ar condicionado, bem como todas as bombas, ventiladores e exaustores devem ser aterrados por meio dos condutores de proteção dos respectivos circuitos alimentadores. Todas as luminárias deverão ser aterradas pelos condutores de proteção dos respectivos circuitos.

O condutor de proteção deve ser encaminhado junto às fases do circuito correspondente, e deve estar conectado à carcaça do painel/motor/luminária, de modo a diminuir a impedância de retorno a fonte.

É vedada a inserção de dispositivos de manobra ou comando nos condutores de proteção. Admitem-se apenas, e para fins de ensaio, junções desconectáveis por meio de ferramenta.

Caso seja utilizada supervisão da continuidade de aterramento, as bobinas ou sensores associados não devem ser inseridos no condutor de proteção.

As abas laterais dos leitos para cabos não devem ser consideradas como condutores de aterramento.

2.5 ATERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS

O sistema de aterramento adotado será do tipo TN-C, (em alguns casos, as carcaças metálicas também são aterradas na malha local) utilizando-se o conceito de terra unificado, que foi projetado tendo em vista os seguintes aspectos:

- Segurança pessoal;
- Proteção das instalações e redução dos efeitos de interferências sobre os sistemas de sinalização e instrumentação;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOL	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 14 de 15	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A		Elaborado: Sidione Geisel do Santos	
Data de emissão: 17/10/2017		Conferido: Eduardo de O. Rego	
Revisão: A		Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira	

- Capacidade de condução de correntes de falta à terra sem risco de danos térmicos, termomecânicos e eletromecânicos, ou de choques elétricos causados por essas correntes;
- Atendimento aos requisitos funcionais da instalação.
- Todo o empreendimento, bem como todos os prédios que o compõe, conterão anel de aterramento com eletrodo horizontal em cobre nú 50mm² e hastes de aço-cobreado de 5/8"X2,40M, com cobertura mínima de 254µm.

2.6 ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As conexões de aterramento enterradas (cabo-cabo e cabo-haste) deverão ser feita por terminal ou solda exotérmica.

Os materiais do SPDA (captos, hastes, acessórios de fixação, barras condutoras etc.) deverão atender ao memorial descritivo, aos desenhos de projeto e às prescrições da norma NBR-5419, principalmente o item 5.1.5 – materiais e dimensões.

Fabricantes: LEON, CADW

ELD, MAGNET, TERMOTÉCNICA, ou similar com equivalência técnica.

Hastes de aterramento e tratamento do solo.

Fabricantes: LEON, CADWELD, MAGNET, TERMOTÉCNICA, ou similar com equivalência técnica.

Cabos e cordoalhas de cobre nu, meio duro, de acordo com NBR-6524.

Fabricantes: SIEMENS, PRYSMIAN, PHELPS DODGE, FICAP, ou similar com equivalência técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ADEQUAÇÕES SPDA MEMORIAL DESCRITIVO		 ENGPOLLO	
Projeto: ADEQUAÇÕES DO SPDA		Página: 15 de 15	
		Elaborado: Sidione Geisel do Santos	
Nº Documento: ENG_MMD_CML_SPDA_0210_A	Data de emissão:	Conferido: Eduardo de O. Rego	
Revisão: A	17/10/2017	Aprovado: José Marcos Rodrigues de Oliveira	

2.7 EXECUÇÃO

O instalador do sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas e demais sistemas de aterramentos elétricos que compõem o projeto deverá ter pleno conhecimento do local e dos tipos de solos existentes.

Indaiatuba. 17 de Outubro de 2017


Eduardo de Oliveira Rego.
Engenheiro Eletricista, CREA: 5068894731.
Rua Profª Suely Maria Cação Ambiel Batista, 204, Jardim dos Colibris
Indaiatuba – SP – Tel. 19-3016-2161



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ENGPOLLO		PLANILHA DE ADEQUAÇÕES DO SPDA VIÁRIO/ANEXO I Orçamento Estimado			Data: 25/10/2017	
OBRA : ORÇAMENTO : LOCAL :		CAMARA DE LOUVEIRA SPDA VIÁRIO/ANEXO I LOUVEIRA / SP				
ÍTEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01		ADEQUAÇÃO DO SPDA				
01.01	4.04.080-FDE	FORNECIMENTO DE CABO DE COBRE NÚ DE 50MM² NORMALIZADO CONFORME A NBR-5419/2015	M	180	R\$ 61,61	11.089,80
01.02	01.08-MERCADO	FORNECIMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMINIO DE 7/8X1/8X6000	BR	120	R\$ 32,05	3.846,00
01.03	01.09-MERCADO	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO REFORÇADO DE PVC DE 1"	PÇ	27	R\$ 12,22	329,94
01.04	01.10-MERCADO	FORNECIMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM DE SPDA SUSPensa EM PVC	PÇ	27	R\$ 25,30	683,10
01.05	01.11-MERCADO	FORNECIMENTO DE TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO U PARA HASTE DE 5/8	PÇ	45	R\$ 14,95	672,75
01.06	01.12-MERCADO	FORNECIMENTO DE PARAFUSO E PORCA DE INOX 1/4X3/4	CJ	700	R\$ 1,17	819,00
01.07	01.13-MERCADO	FORNECIMENTO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO C/ TAMPA FERRO FUNDIDO-250MM (COM HASTE)	PÇ	27	R\$ 65,98	1.781,46
01.09	09.13.099-FDE	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO ENTRE A MALHA DE SPDA E A BARRA DE TERRA DOS QGBT'S	CJ	1	R\$ 4.500,00	4.500,00
01.10	09.13.099-FDE	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO, DESCIDAS E ATERRAMENTO DA EDIFICAÇÃO	MV	101	R\$ 295,31	29.826,31
01.11	16.50.099-FDE	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES, E ACABAMENTO CIVIL DO PISO PARA LANÇAMENTO DE COBRE NÚ NOS TRECHOS SEM MALHA DE ATERRAMENTO EMBUTIDO NO SOLO	MV	50	R\$ 295,31	14.765,50
					SUBTOTAL	68.313,86
02		LOCAÇÕES				
02.01	01.14-MERCADO	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA/ARTICULADA PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS	H	54	R\$ 280,00	15.120,00
					SUBTOTAL	15.120,00
03		SUPERVISÃO				
03.01	002707 - SINAPI	SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	79	R\$ 85,35	6.742,65
					SUBTOTAL	6.742,65
					SUBTOTAL GERAL:	90.176,51
					BDI 30%:	27.052,95
					TOTAL GERAL:	117.229,46



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ADEQUAÇÃO SPDA								
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA								
OBRA: PREDIO VIÁRIO E ANEXO I								
BDI: 30,00%								
ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	PREÇO TOTAL
1	ADEQUAÇÃO DO SPDA							
	VALOR TOTAL DO ITEM 1	R\$ 88.808,02	R\$ 44.404,01 50%	R\$ 44.404,01 50%				R\$ 88.808,02
2	LOCAÇÕES							
	VALOR TOTAL DO ITEM 2	R\$ 19.656,00	R\$ 9.828,00 50%	R\$ 9.828,00 50%				R\$ 19.656,00
3	SUPERVISÃO							
	VALOR TOTAL DO ITEM 3	R\$ 8.765,45	R\$ 4.382,72 50%	R\$ 4.382,72 50%				R\$ 8.765,45
PREÇO GLOBAL (CUSTO GLOBAL + BDI)								R\$ 117.229,46



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO X ATESTADO DE VISTÓRIA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** atesta para os devidos fins, em especial, em atendimento ao procedimento licitatório **CONVITE nº 08/2017** que o representante designado _____ pela _____ empresa _____ Senhor _____, portador do RG nº _____, realizou a vistoria técnica no local de execução dos serviços.

Louveira/SP, ____ de _____ 2017.

Pela CÂMARA:

Pela Licitante/Proponente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:
CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)
CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.